



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº. 688/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
04.122.0003.2.004 – Manutenção Atividades de Adm. Geral do Município	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	30.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0101 – Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação	
TOTAL FONTE	20.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0012 – Esporte é Vida	
27.812.0012.2.022 – Manutenção de Atividades Depto de Esportes	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	10.000,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.364 – Ensino Superior	
12.364.0009 – Educar para o futuro	
12.361.0009.2.016 – Apoio para o Ensino Superior	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	65.000,00
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	65.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 125.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Departamento de Planejamento Industria Comercio e Serviço	
23.691 – Promoção Comercial	
23.691.0006 – Desenvolvimento Econômico	
23.691.1.005 – Implantação de Programa de Apoio as Empresas Locais	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	14.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	14.000,00

08.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.601 – Promoção da Produção Vegetal	
20.601.0017 – Agricultura Campeã	
20.601.0017.2.043 – Manutenção do Programa de Adubação Verde e Correção do Solo	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0100 - Recursos próprios	
TOTAL FONTE	10.000,00

08.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.601 – Promoção da Produção Vegetal	
20.601.0017 – Agricultura Campeã	
20.601.0017.2.044 – Programa de Incentivo ao Combate de Brucelose e Tuberculose	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte: 0100 - Recursos próprios	
TOTAL FONTE	40.000,00



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transportes e Desenvolvimento Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.1.020 – Ampliação da Garagem p/ Veículos e Máquinas	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	30.000,00

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transportes e Desenvolvimento Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.1.021 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	1.000,00

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.01 – Departamento de Infra-Estrutura	
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018 – Cidade de Qualidade	
15.451.0018.1.019 – Construção de Ciclovias até a Área Industrial	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	30.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 125.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.023 – Manutenção das atividades de Saúde Pública	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fonte: 0138 – Transferências do SUS - União	
TOTAL DA FONTE	40.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 40.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 3º são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.030 – Manutenção das atividades do Bloco Média e Alta Complexidade	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte: 0138 – Transferências do SUS - União	
TOTAL DA FONTE	40.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 40.000,00

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão - SC, aos 05 dias do mês de Setembro de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração